Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto

Aquisição de agendas escolares e portfólios da educação infantil para a Secretaria de Educação do Município de Schroeder/SC, a ser realizada com recursos provenientes da **Emenda nº 2880/2026** – Apoio financeiro para o custeio da Secretaria de Educação de Schroeder

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	**AGENDA ESCOLAR** - Tamanho 160 x 230 mm, capa e contracapa em papel triplex, 280g 4x0 cores, com laminação brilho frente e verso. Miolo, com 222 páginas no total (sendo 16 páginas iniciais e 16 páginas finais). Miolo permanente com folhas numeradas no tamanho 158 x 228mm em papel reciclado 63g e 1 x 1 cor. Espiral plástico PVC 100% Semi-rígido. A arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.	Unidade	3.200	R$ 10,08	R$ 32.256,00
2	**PORTIFÓLIO EDUCAÇÃO INFANTIL** - Quantidade de páginas: 100 folhas; Formato: 34x24 cm; Cor Capa: 4x1 (colorida) / Miolo: 0x0; Parte interna da capa - com texto; Contra capa: 4x0 (colorida); Papel Capa: Triplex 350gr; Papel Miolo (folhas): Offset 90gr (em Branco) Vias 1 x 70; Acabamento na posição horizontal superior (34 cm); Espiral plástico PVC 100% Semi-Rígido; Diâmetro da espiral 25mm; Diâmetro do filamento de 2,4mm. A arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.	Unidade	1.400	R$ 6,27	R$ 8.778,00

2.Vigência do Contrato

Sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, com validade do contrato de 1 (um) ano. Considerando que o objeto será contratado de forma integral e em uma única contratação, entende-se que não há necessidade obrigatória de adoção do

Sistema de Registro de Preços, ficando tal definição a critério da Administração, conforme juízo de conveniência e oportunidade.

2.1 Do Reajuste
Recomenda-se ainda a utilização do IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade.

3.Fundamentação da contratação
A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que a precede, o qual demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da aquisição pretendida.

4.Requisitos da contratação
Para atender adequadamente à finalidade da contratação, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados (para todos os itens):

- Garantir qualidade de impressão (resolução, cores, gramatura do papel e acabamento), assegurando padronização da identidade visual do Município;
- Responsabilizar-se pelo correto manuseio e transporte dos materiais até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos de transporte, impostos, taxas e demais despesas necessárias ao cumprimento contratual;
- Oferecer garantia contra defeitos de impressão, encadernação ou acabamento, com substituição imediata dos itens defeituosos, sem ônus para o Município;
- Adotar boas práticas ambientais, utilizando, sempre que possível, papéis reciclados ou certificados, tintas de menor impacto ambiental e promovendo a destinação adequada de resíduos;
- Elaborar em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento (AF) a arte, encaminhando a prova print digital para análise e aprovação prévia do fiscal do contrato;
- Fornecer os produtos em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aprovação da arte e prova print digital pelo fiscal do contrato;
- Informar na Nota Fiscal as informações “Emenda nº 2880/2026 – Apoio financeiro para o custeio da Secretaria de Educação de Schroeder”.

5.Subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto
No decorrer deste documento, fica evidente que a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, com impacto positivo direto na infraestrutura escolar, contribuindo para a qualidade do ensino e segurança dos alunos, com melhor aproveitamento dos recursos públicos

7.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento
O fornecimento será executado mediante ordens de fornecimento emitida pela Secretaria participante, com entrega no prazo de 10 (dez) úteis corridos, contados do recebimento.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

8.Critérios de medição e de pagamento

- A contratada deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o fornecimento do produto, a qual será devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato após o recebimento definitivo do item, sendo então encaminhada para pagamento;
- O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação;
- A aceitação se dará em até 5 (cinco) dias úteis da data de fornecimento do produto e da entrega da Nota Fiscal ao fiscal/responsável;
- Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação;
- O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

9.Forma e critérios de seleção do fornecedor

Requisita-se que a contratação do fornecedor seja realizada por meio de Pregão, com validade do contrato de 1 (um) ano. Considerando que o objeto será contratado de forma integral e em uma única contratação, entende-se que não há necessidade obrigatória de adoção do Sistema de Registro de Preços, ficando tal definição a critério da Administração, conforme juízo de conveniência e oportunidade. Sugere-se como critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 1º de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Data: 02/10/2026 11:08:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo